

Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede o Título de Cidadão Gramadense.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Sr. Cláudio Inácio Scherer, o título de CIDADÃO GRAMADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Gramado.

Art. 2º A entrega do título ocorrerá em Sessão Solene da Câmara de Vereadores de Gramado, a ser comunicada previamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 14 de dezembro de 2016.

NESTOR TISSOT Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se. Em 14/12/2016.

Christiane Balzaretti Bordin Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007

www.gramado.rs.gov.br